



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0081/2025

Em, 5 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 21 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000591	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		450.000,00
Total da Ação						450.000,00
Total da Unidade Orçamentária						450.000,00
Total de Suplementações						450.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1003	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000001	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
Total da Ação						100.000,00
Total da Unidade Orçamentária						100.000,00

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2001	1035	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA		
0000279	4490.51	99	15700000	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
Total da Ação						200.000,00
Total da Unidade Orçamentária						200.000,00

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04	122	1003	2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000305	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
Total da Ação						150.000,00
Total da Unidade Orçamentária						150.000,00
Total de Anulações						450.000,00
Total de Outras Fontes						0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito